

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DE ONDE SAI A RECEITA DA PMPA

TABELAS DE CAIXA E COMPETÊNCIA

PREVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUMENTOS E REPASSES SALARIAIS PARA O FUNCIONALISMO

ANEXOS 1, 2, 3, 4 e 5

As previsões iniciais divulgadas pela Secretaria da Fazenda na Folha Municipal número 1 (anexo 1) não corresponderam, na realidade, as expectativas apontadas. Muito "carnaval" foi feito em torno dos dados publicados e este documento pretende dar um contorno objetivo e unificado dos números precisos das receitas e despesas da Administração Popular, fornecendo subsídios para o secretariado unificar seu discurso, tanto a nível interno, junto aos servidores, quanto a nível externo, junto à Câmara de Vereadores e imprensa.

CAIXA E COMPETÊNCIA

Em primeiro lugar é preciso diferenciar os conceitos de caixa e competência. Na tabela publicada pela Folha Municipal, o critério usado foi o de caixa, que representa as receitas e as despesas efetuadas durante o mês. No caso, os meses de janeiro e fevereiro. Na tabela de competência, que agora está sendo divulgada (anexo 2), estão os valores correspondentes do mês. A diferença entre elas são os aspectos técnico e econômico. Assim como existem receitas que deveriam ser recebidas durante um determinado período e por circunstâncias externas somente são computadas no período seguinte, a despesa comporta-se da mesma maneira. Em janeiro, por exemplo, foram pagos Cr\$ 256.000,00 correspondentes a férias vendidas pelos servidores, não quitadas na gestão anterior. Da mesma maneira, a administração Alceu Collares conseguiu, através de um acordo com o governo do Estado, antecipar uma parcela do ICM (anexo 3), que deveria ser paga em janeiro. Outro exemplo é o pagamento do IPTU. O prazo final é o último dia do mês. Caso ele caia num sábado, entrará para a receita no balanço do mês seguinte.

Ressalte-se, que na primeira tabela, a receita de janeiro não inclui, em sua soma total, os recursos do SUDS, da Casa da Criança e das demais contas vinculadas. A Secretaria Municipal da Fazenda entende que, embora estes valores façam parte da receita corrente, não poderiam ser somados, pois os convênios proíbem o uso destes repasses no pagamento de pessoal. Por outro lado, na despesa do mesmo mês de janeiro, estão computados os vencimentos dos servidores das autarquias (DMLU e DEMHAB) e FESC.

Este mesmo critério foi o usado para os números de fevereiro, e nas projeções para março e abril.

O índice de 117% de representatividade da despesa de pessoal na receita do município, projetada para março, foi confirmado em abril, pelos números agora fechados (anexo 2) pela Secretaria da Fazenda. Isso ocorre por que a primeira parcela (de 25%), da reposição de 40.36% projetada para março, foi paga em folha suplementar em abril.

A nova tabela e os novos valores divulgados oficialmente pela Secretaria da Fazenda revelam uma folga razoável para a receita da Administração, principalmente no mês de maio, quando a despesa de pessoal representou 66.10% da receita total.

No entanto, é preciso enfatizar que nem toda a receita é passível de ser usada para pagamento do funcionalismo. O dinheiro do SUDs, depositado no over é intocável para tais fins, inclusive seus rendimentos. O prefeito Alceu Collares está respondendo no Tribunal de Contas, pelo o uso indevido deste recurso, destinado apenas para a saúde, na compra de equipamentos e material hospitalar.

Por outro lado, a previsão de recebimento de ICM repassada pela Secretaria da Fazenda do Estado, foi muito subestimada pelo próprio Estado. Com o ICMS, implantado pela nova Constituição, entraram outros serviços como combustíveis, comunicações, transporte inter-municipal e inter-estadual. Estes serviços e ainda a grande arrecadação do Estado, que em abril ficou em segundo lugar no Brasil, com NCr\$ 232,3 bilhões arrecadados (anexo 4), aumentaram significativamente a receita do município. Na tabela do anexo 3 pode-se ter uma idéia do aumento do repasse aos municípios com a implantação do ICMS. Mas este aumento só foi efetivado em maio. Apesar da vigência do novo sistema tributário ter iniciado em março, o Plano Verão determinou dois adiamentos sucessivos de 30 dias para o ICMS. Esta medida significou um prejuízo para os municípios. Já o Estado, teve como benefício, a rolagem de sua dívida.

Também houve alteração nas alíquotas do ICMS, mudando com isto a estrutura do imposto. A Secretaria Municipal da Fazenda já sabia que aconteceria um crescimento do imposto. Difícil era precisar o incremento gerado pelo aquecimento do consumo, como consequência do desmantelamento do Plano verão.

O fato do Rio Grande do Sul ter tido a segunda maior arrecadação do país, também se deve a problemas de ordem técnica, na medida em que um valor considerável, arrecadado no mês anterior, só foi contabilizado em abril.

É importante notar nesta tabela, que em janeiro, o arrocho de caixa encontrado pela Administração Popular deve-se principalmente ao fato do ex-prefeito ter conseguido, através de negociação, antecipar o resíduo do ICM para dezembro. A pressão de caixa em janeiro, também teve como consequência, a obrigatoriedade de pagamentos de dívidas (antecipações de receita) contratadas pelo governo anterior, com vencimento legal em janeiro de 1989. Isto também explica empréstimos feitos pela Secretaria Municipal da Fazenda para que os compromissos assumidos, também pela administração passada, fossem honrados junto ao funcionalismo.

O IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores), cobrado pelo estado em parcela única no mês de abril, ou dividida em três (março, abril e maio) apareceu com intensidade na receita do município no mês de junho e ainda deve ter algum resíduo que será repassado em julho.

Não pode ser esquecida, a criação de novos impostos, como o ITBI (Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis), de 16 de março, e o IVVC (Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis), de 24 de abril. Estes recursos começaram a aparecer timidamente e agora tendem a estabelecer um percentual equilibrado, com crescimento vegetativo.

Além do crescimento do ICMS e do IPVA, é interessante ressaltar que ocorreu uma reação positiva no que diz respeito a receitas próprias (ISSQN, ITBI, IVVC). Isto aconteceu em função de várias medidas adotadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, que definiu um novo perfil do órgão, fazendo com que os contribuintes evitem a sonegação. Em resumo, foram implementadas as seguintes formalidades:

- rigor na ação fiscal;
- agilização da cobrança de créditos inscritos em Dívida Ativa;
- manutenção do cadastro do ITBI, acompanhando as oscilações do mercado imobiliário;
- agilização do sistema de arrecadação;
- maior rentabilidade financeira das receitas municipais.

PREVISÕES

Mesmo assim, uma projeção da Secretaria Municipal da Fazenda e que não pode ser divulgada (são apenas previsões sujeitas aos periódicos imprevistos da economia nacional) prevê que a média final de comprometimento receita/gasto com pessoal deverá ficar entre 95 a 98%. Isto porque não está sendo feito a previsão mensal (fundo) de 1/12 para o pagamento do décimo-terceiro salário e tampouco o outro fundo de 1/36, para o pagamento de 1/3 das férias.

Há também a questão dos empréstimos por antecipação da receita (NCz\$ 5500.000 e NCz\$ 5000,000) que possibilitaram o pagamento em dia das folhas. Estes empréstimos, por exigência legal, precisam ser totalmente pagos até o primeiro mês do exercício seguinte (janeiro/90).

É preciso considerar que o ICMS tende agora a estabilizar seus repasses de acordo com a evolução do consumo (e não da inflação). Isto se não ocorrer uma hiper-inflação, determinando a concentração do consumo apenas na alimentação, que, como se sabe, tem alíquota mínima e, em alguns casos nem mesmo paga imposto. Com os juros do over acima da inflação, a produção do país tende a baixar. O empresariado investe dinheiro no sistema financeiro e isto causa uma queda na arrecadação do

município.

Igualmente, não devemos esquecer que o IPTU termina sua contribuição em agosto, e o IPVA em julho. A receita da Prefeitura dependerá basicamente das oscilações do ICMS, tendo também uma contribuição significativa do ISSQN.

A Secretaria Municipal da Fazenda estima que até o final deste exercício serão as seguintes as participações dos impostos na receita:

IPTU - 5.5%
ITBI - 4.5%
ISSQN - 26.0%
IVVC - 1.5%
FPM - 6.0%
ICMS - 52%
IPVA - 3.0%

Explica-se a participação de 52% do ICMS, com o significativo aumento ocasionado pela elevação do percentual de retorno (de 20% para 25%), inclusão de alguns serviços e aumento de alíquotas.

SALÁRIOS

Aumentos salariais pagos pela Administração Popular em janeiro, previstos no Plano de Carreira de 28 de dezembro de 1988 e computando a inflação de novembro/dezembro, calculada em 63.46%

MENOR ÍNDICE - 151.38% (63,46% + 87,92%)
MAIOR ÍNDICE - 312.38% (63,46% + 248,40%)

Atualizações salariais pagas a partir de janeiro, no cumprimento da lei da bimestralidade:

MARÇO (pago em folha suplementar em abril) - 6% para os padrões 2 e 3, mais os 25% para os demais padrões, relativo a primeira parcela dos 40.36% (inflação de janeiro e fevereiro).

MAIO - 13.84 (relativo a inflação de março e abril)

JUNHO -12.28, resíduo para os padrões acima do 3. Os padrões 2 e 3, receberam o resíduo de 5.9%

JULHO -37.24 (relativo a inflação de maio e junho)

Total dos aumentos e reposições pagos pela Administração Popular

ATÉ JUNHO:

Menor índice - 301,66%
Maior índice - 530,92%

A PARTIR DE JULHO

MENOR ÍNDICE - 451,25%
MAIOR ÍNDICE - 804,30%

Comparativo receita e despesa com pessoal

O quadro mostra como ficou, em janeiro e fevereiro, a despesa com pessoal comparada com a receita (a arrecadação do município). E revela como ficaria essa comparação, em março e abril, considerando quatro situações: sem a cessão de reajuste, com o reajuste proposto de 20%, e com os índices de 40,36% e 76,41%.

MESES	RECEITA NCZ\$	DESPESA COM PESSOAL NCZ\$	RECEITA/ DESPESA %
S I T U A Ç Ã O			
JANEIRO (Situação Real)	7.436.528	8.102.921	107%
FEVEREIRO (Situação Real)	7.920.531	7.072.680	89%
P A R A J E M Ç Ã O S			
MARÇO (Sem Reajuste)	8.910.885	7.318.310	82%
MARÇO (Com Reajuste de 20%)	8.910.885	8.687.384	97%
MARÇO (Com Reajuste de 40,36%)	8.910.885	10.378.674	117%
MARÇO (Com Reajuste de 76,41%)	8.910.885	12.976.683	145%
P A R A J E M Ç Ã O S			
ABRIL (Sem Reajuste)	10.467.991	7.323.597	70%
ABRIL (Com Reajuste de 20%)	10.467.991	8.652.616	83%
ABRIL (Com Reajuste de 40,36%)	10.467.991	10.425.314	100%
ABRIL (Com Reajuste de 76,41%)	10.467.991	12.983.323	124%

Fonte: Secretaria Municipal de Estatística (SISE)

DESEMPenho

1. Despesa com Pessoal: Reserva de Administração (Contabilidade e Pessoal de Administração) Des. emendadas e emendas. Tributos e Contribuições.

2. Receita de 40,36%: Base: PIS, FIC, ITR, IPTU, IPT, IPTC, IPTD, IPTF, IPTG, IPTH, IPTI, IPTJ, IPTK, IPTL, IPTM, IPTN, IPTO, IPTP, IPTQ, IPTR, IPTS, IPTT, IPTU, IPTV, IPTW, IPTX, IPTY, IPTZ.

3. Receita de 76,41%: Base: PIS, FIC, ITR, IPTU, IPTV, IPTW, IPTX, IPTY, IPTZ.

4. Não deduzir dos benefícios o Estado para 5% (Câmbio AMH e Montevideo).

ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

RECEITA CORRENTE E GASTO COM PESSOAL.
JAN-MAI/09

MES/ITEMS	RECEITA CORRENTE		DESPESA DE PESSOAL			
	ADM. DIRETA	TOTAL (*)	ADM. DIRETA	TOTAL (*)		
			NCZS	%	NCZS	%
JANEIRO	7.093.262,76	7.905.393,27	6.321.787,53	89,12	7.657.916,00	96,87
FEBREIRO	7.687.489,46	8.373.289,55	6.123.134,47	79,65	7.212.499,74	86,14
MARCO	9.022.227,40	9.629.946,40	6.529.803,27	72,37	8.100.328,28	84,23
ABRIL	9.889.606,61	10.174.800,84	10.508.949,49	107,17	11.977.930,50	117,72
MAI	16.073.315,09	16.826.756,57	9.554.971,83	59,45	11.121.071,43	66,13
TOTAL	49.756.901,02	52.910.266,63	39.119.676,59	78,62	46.078.546,03	87,09

(*) INCLUI DMLU, DEVEDO e FESOC.

ANEXO 3
REPASSE ICM - ICMS - 1989

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RENT. Q ICM	Antecipado pelo Collares	396.518,50 (dez 88)	208.732,70 (jan)	862.036,70 (fev)	715.698,01 (mar)	410.729,88 (abr)	
1. parcela 20% (estim. p/Estado)	397.554,13	367.739,24	488.589,92	137.062,43	93.585,00	74.681,96	
2. parcela 20% (estim. p/Estado)	1.590.218,19	1.470.951,90	1.954.364,71	548.244,96	374.334,79	298.723,13	
TOTAL ICM DO MES (sem residuo)	1.987.772,32	1.838.691,14	2.442.944,63	685.307,39	467.919,79	373.405,09	
ESTADO ICMS	_____	_____	_____	_____	11.844,50 (mar)	1.470.049,24 (abr+1)	
3. parcela 20% (estim. p/Estado)	_____	_____	54.917,86	557.722,55	952.566,23	1.182.487,46	
4. parcela 80% (estim. p/Estado)	_____	_____	219.666,60	2.230.885,38	3.810.259,86	4.729.975,69	
TOTAL ICMS DO MES (sem residuo)	_____	_____	274.584,46	2.788.607,93	4.762.826,09	5.912.463,15	
TOTAL NO MES Parcelas + registro	1.987.772,32	2.235.209,64	2.926.261,79	4.335.952,02	5.958.288,39	8.166.647,36	

ECONOMIA

ZERO HORA — Quinta-feira, 7/11/84, F. P. C. 11/84, 36

Informe Econômico

Luta contra o atraso na arrecadação

Ação irreversível do Tesouro Unicef já cobra os fiscais da Secretaria da Fazenda em alerta.



PROVA

Com os rendimentos sem precedentes das apólices de curto prazo, o esforço tem sido no sentido de evitar atrasos na arrecadação do ICMIS. Ocorre que, nesses casos, a multa é de 10%, o que muitas vezes pode levar à lentidão de deixar o recolhimento para depois - um bom negócio para os cofres da empresa e péssimo para os do Estado. Por isso, o esforço da fiscalização tem sido o de autuar o maior número possível de contribuintes em atraso. Nesses casos, a multa sobre para 15% - e a vantagem de investir antes para só depois receber o tributo desaparece.

A agilidade na implantação do novo

Imposto levou o Rio Grande a transformar-se excepcionalmente no segundo Estado arrecadador em maio. De maio para junho, a arrecadação deve aumentar de NCz\$ 232 milhões para cerca de NCz\$ 250 milhões. Mas a previsão é de que não vá muito além disso, já que o processo de implementação das novas alíquotas caminha para o final. Por isso, a luta do Estado passa a ser a de que o governo federal inicie o repasse dos cerca de US\$ 6 milhões mensais do Fundo de Fomento das Exportações a que tem direito desde março.

Sem esses recursos, aprovados pela Constituição, é certo que o aumento da receita determinado pela reforma tributária não atingirá a previsão de 10%.

RS tem segunda maior arrecadação de ICMIS

Cofres estaduais, em maio, recolheram NCz\$ 232,3 bilhões

O Rio Grande do Sul assumiu a segunda colocação no ranking nacional entre os Estados que mais arrecadam Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ultrapassando, no último mês, o Rio de Janeiro e Minas Gerais e só ficando atrás de São Paulo. Em maio - último dado disponível do Ministério da Fazenda - os cofres estaduais recolheram NCz\$ 232,3 bilhões, garantindo uma participação, no total do ICMIS, de 9,33%, enquanto os paulistas arrecadaram NCz\$ 992,3 bilhões garantindo uma fatia de 39,92% deste bolo. Para o secretário da Fazenda, José Ernesto Paquotto, este desempenho prova que os gadechos conseguiram vencer a barreira da Inércia marcando o início de uma nova época.

A terceira posição em arrecadação ficou com o Rio de Janeiro (NCz\$ 224,7 bilhões), seguida de Minas Gerais com NCz\$ 220,1 bilhões. O quinto colocado é o Paraná que participa com 6,25% do recolhimento somando NCz\$ 155,5 bilhões. É o "lanceirinha" dos Estados é o Acre que arrecadou NCz\$ 1,33 bilhão (0,05%) e que faz parte do mesmo grupo de 11 Estados que não chegaram a participar com 1% da receita do Unicef em ICMIS. O Maranhão, por exemplo, contribui com 0,61% deste tributo.

ANEXO 5

CHEFEIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA.

	JANEIRO	FEBREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO
ADMINISTRACAO CENTRALIZADA					
4. RECEITAS CORRENTES	7.093.262,76	7.837.461,69	9.113.024,42	9.996.907,74	16.126.120,68
4.1 RECEITAS TRIBUTARIAS	3.828.006,27	4.289.759,42	4.090.302,00	3.847.981,92	6.285.607,71
IPTU	1.931.797,45	2.171.050,73	1.914.860,31	1.004.541,17	2.150.006,39
ITBI	0,00	0,00	0,00	5.508,78	716.830,54
ISSQN	1.882.743,08	2.105.430,23	2.164.429,74	2.675.994,28	3.087.804,28
IUVIS	0,00	0,00	0,00	144.302,73	311.056,24
TAXAS	13.465,74	12.472,46	10.908,95	17.474,96	19.910,26
4.2 PATRIMONIAL	230.320,80	251.712,34	273.539,70	153.532,00	401.370,04
JURDOS CONTAS VINCULADAS	176.734,10	178.300,31	234.665,42	134.459,77	170.132,38
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	53.586,70	73.409,03	38.874,28	24.072,23	303.237,66
4.3 TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.905.232,51	3.056.418,72	4.466.744,27	5.737.360,24	9.922.170,58
FPM	500.656,98	669.847,01	622.555,55	610.525,38	751.591,67
FARF	112.980,10	52.330,00	327.760,72	350.040,55	60.738,07
LONS	1.987.772,32	2.205.209,64	2.925.264,79	4.325.952,02	5.958.280,39
LPOA	0,00	0,00	55.100,72	346.013,29	1.704.219,96
OUTRAS	303.020,03	99.024,07	535.034,29	91.832,00	439.232,49
4.4 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.695,10	89.598,98	183.591,35	136.809,45	304.166,76
RECEITAS DE CAPITAL					
2. RECEITAS DE CAPITAL	524.920,91	149.992,23	90.797,02	116.221,13	52.005,59
2.1 ALIENACAO DE BENS	145.331,70	143.577,17	90.797,02	43.801,13	35.483,39
2.2 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	377.000,00	5.155,06	0,00	71.920,00	17.322,20
2.3 OUTRAS	2.589,21	1.260,00	0,00	420,00	0,00
ADMINISTRACAO DESCENTRALIZADA (*)					
1. RECEITAS CORRENTES					
1.1 RECEITAS PROPRIAS DMLU	759.536,80	651.233,01	547.919,90	222.321,31	697.670,65
TAXA DE LIXO	749.637,03	645.676,06	529.010,60	239.320,92	542.162,81
OUTRAS	9.899,77	5.556,95	18.909,30	24.000,39	155.507,84
1.2 RECEITAS PROPRIAS DEMHAB	45.803,99	24.579,90	49.392,35	25.994,68	45.864,56
1.3 RECEITAS PROPRIAS FISC	2.709,72	9.907,18	10.406,67	5.078,24	9.905,27
1.4 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	812.130,51	685.800,09	607.719,00	294.194,23	753.441,48

Incluídos Entidades com autonomia administrativa e financeira.